



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.714

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até NCz\$ 1.672.658,00 e dá outras providências"

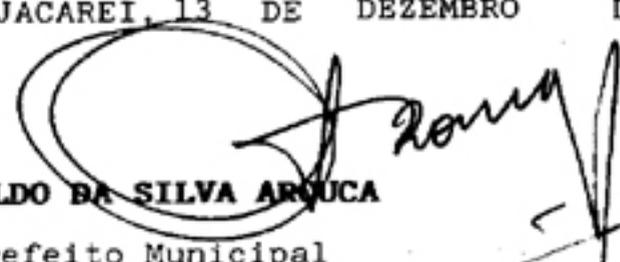
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até NCz\$ 1.672.658,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzados novos), destinado a possibilitar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas com a Construtora Coveg Ltda.

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial autorizado pela presente lei será coberto com recurso a que se refere o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE DEZEMBRO DE 1989.


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal